



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2023 ISCO/UFOPA, DE 09 DE MAIO DE 2023
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO NA FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA
PIE/FARMAUFOPA**

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, resolve:

I. Alterar o item 6.2 do Edital 02/2023 Isco/Ufopa, de 09 de maio de 2023:

Onde lê-se:

6.2. Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação Administrativa do Isco (adm.isco@ufopa.edu.br), com cópia para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia (coord.farmacia@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Comprovante de entrada do(s) produto(s) na FarmaUfopa atestado pelo servidor do respectivo setor (ANEXO V);
- c) Relatório com os resultados obtidos;
- d) Todas as notas fiscais referentes às despesas realizadas.

Leia-se:

6.2 Para análise dos documentos comprobatórios para fins de prestação de conta apresentados pelos docentes contemplados no PIE/FARMAUFOPA será criada uma comissão própria formada por servidores da Ufopa, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão de avaliação da prestação de contas ocorrerá por meio de portaria do Instituto de Saúde Coletiva e será divulgada no site do Isco. Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia (coord.farmacia@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Comprovante de entrada do(s) produto(s) na FarmaUfopa atestado pelo servidor do

respectivo setor (ANEXO V);

c) Relatório com os resultados obtidos;

d) Todas as notas fiscais referentes às despesas realizadas.

II. Alterar as datas das etapas compreendidas entre o **prazo final para o uso do recurso e o prazo final de entrega da prestação de contas.**

III. Retificar o calendário do edital, conforme quadro abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	09/05/2023
Interposição de recursos para impugnação do edital	10/05/2023
Resultado da impugnação do edital	11/05/2023
Período de inscrição	12 a 15/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	22/05/2023
Prazo para interposição de recursos	Até 23/05/2023
Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final	24/05/2023
Pagamento do auxílio	A partir de 06/06/2023
Prazo final para o uso do recurso	30/09/2024
Prazo final de entrega da prestação de contas	11/10/2024

Santarém, 27 de novembro de 2023.

Waldiney Pires Moraes